

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

MEMO-ESMAM - 612023

Código de validação: 74906AB408

A Vossa Excelência o Senhor
Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Requerente: Diretor da Escola Superior da Magistratura
Interessado: Universidade do Oeste de Santa Catarina
Assunto: Solicitação de autorização para contratação de curso de Mestrado
Profissional em Administração

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, vimos solicitar Vossa autorização para contratação da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), por inexibilidade de licitação, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), tendo a Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM) como partícipe técnica e acadêmica, para implementação de uma turma do curso de Mestrado Profissional em Administração, atendendo às demandas de 30 (trinta) profissionais do quadro funcional do Poder Judiciário, em ciclo regular, na modalidade híbrida com atividades presenciais e telepresenciais.

Cabe destacar que a ESMAM instituiu o Programa de Pós-Graduação e Pesquisa (PPGP), em 2019, por meio do qual fomenta e implementa cursos *lato* e *stricto sensu*, além de criar condições para que pesquisas relevantes para os sistemas de justiça e a sociedade sejam incentivadas e empreendidas, em atendimento às demandas de magistrados e demais servidores do TJMA e em consonância com as orientações político-estratégicas do Poder Judiciário. Uma das iniciativas centrais do nosso programa é buscar o estabelecimento de parcerias com instituições de ensino e pesquisa para promoção de cursos de mestrado e doutorado, de modo colaborativo, em observância às normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que, além de incentivar constantemente a formação de acordos e redes para capacitação em pós-graduação e pesquisa, regulamenta e acompanha os projetos de cooperação entre instituições.

Observamos que o TJMA, a ESMAM e a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) mantêm dois termos de contrato junto à UNOESC, sendo uma turma de Doutorado em Direito, atendendo a 13 profissionais do seu quadro funcional, e uma



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

turma de Mestrado Acadêmico em Direito, com a disponibilidade de 16 vagas para profissionais do Judiciário e 8 para instituições que cooperam com a ESMAM. Nesse sentido, evidenciamos, aqui, a importância de buscar estabelecer um novo termo com a UNOESC, cujo Mestrado Profissional em Administração considerado relevante, com alta avaliação da CAPES que, recentemente, concedeu-lhe 5 (cinco) pontos na avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) - ciclo 2017-2020 - e renovou o seu credenciamento (observa-se que 86,5% dos Mestrados Profissionais em Administração no Brasil têm avaliações inferiores a 5, sendo que não há outro programa congênere com pontuação 6 ou 7).

Em funcionamento desde 2013, o curso em questão objetiva desenvolver pesquisas voltadas a soluções inovadoras de problemas associados à sustentabilidade e a competitividade de organizações, observando os princípios ambiental, social e de governança, com os seguintes focos em suas atividades formativas: produzir conhecimento técnico-científico para o desenvolvimento da sustentabilidade, do empreendedorismo e da inovação; gerar conhecimento técnico-científico para o desenvolvimento da estratégia, da competitividade e do desempenho; promover a formação de profissionais para gerar inovações organizacionais; estimular a pesquisa aplicada nas organizações públicas e privadas com foco em soluções regionais; disseminar conhecimento, estratégias, mecanismos e soluções para integrar os princípios do desenvolvimento sustentável (ODS) na gestão das organizações e dos territórios; e promover a internacionalização e visibilidade da produção técnico-científica, por meio de mobilidade acadêmica, e integração às redes de pesquisa. As razões e justificativas para realização do referido curso no âmbito do TJMA, bem como a argumentação face à possibilidade de contratação por inexibibilidade de licitação, encontram-se no Termo de Referência anexo.

A proposta apresentada prevê 30 (trinta) vagas para discentes do quadro funcional do TJMA (admitiremos magistrados e demais servidores ocupantes de cargos efetivos ou comissionados), além de, eventualmente, possibilitar o acesso a profissionais de instituições cooperadas. A turma a ser implementada será integrada às atividades regulares do programa, com o cumprimento dos componentes curriculares básicos no Campi da UNOESC em Chapecó, SC, por meio de aulas semestrais presenciais (no primeiro ano do curso), além das aulas complementares por videoconferência (durante os três primeiros semestres) e de parte dos seminários de dissertação em São Luís, MA, no segundo ano de atividade (dinamizando os processos de pesquisa e produção técnica dos discentes em seu próprio contexto de trabalho).

A proposição da UNOESC tem um custo fixado em R\$ 864.000,00, sendo o custo individual definido em R\$ 28.800,00, representando 24 mensalidades de R\$ 1.200,00, por discente, de acordo com o Ofício PPGA/UNOESC e plano de curso anexos. Por decisão desta Direção, os custos das mensalidades serão assumidos integralmente pelos discentes, cabendo ao TJMA promover a consignação dos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

descontos em folha de pagamento mensal, mediante termo de autorização expressa assinada pelos profissionais/discentes matriculados, integralizar os valores mensais totais e creditá-los em conta da UNOESC.

Ademais, propõe-se que o TJMA, por meio do da Unidade Orçamentária 04902 – Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura (FESMAM) - arque com as despesas de passagens e diárias de viagem necessários aos deslocamentos e permanência de docentes da UNOESC, das respectivas cidades de residência a São Luís, para realização de atividades inerentes aos seminários de dissertação a serem promovidos no segundo ano de atividade do curso, onerando o TJMA em R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), para diárias de viagem e adicional de deslocamento, e R\$ 4.186,72 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) para custeio de passagens aéreas.

Destacamos que, em função de Acordo de Cooperação firmado com a AMMA em 2020, será disponibilizada a infraestrutura complementar (auditório e salas de aulas e reuniões) às atividades a serem realizadas em São Luís, caso necessário. A ESMAM, por seu turno, assegurará a fiscalização do contrato de prestação de serviços, o apoio acadêmico e técnico a discentes, por intermédio do PPGP, ao longo da execução do curso em questão, além de disponibilizar salas de aula, espaços multimídias e sistema de biblioteca aos discentes (em grupos de estudos) e às atividades dos seminários de dissertação.

É importante frisar que, de acordo com o plano ora proposto, esperamos viabilizar a contratação da UNOESC e promover a seleção dos discentes, até dezembro de 2023, e realizar a aula inaugural, até março de 2024.

Desse modo, como as nossas necessidades são prementes, gostaríamos de contar com a Vossa anuência para realização dos esforços necessários, nos âmbitos do TJMA e da ESMAM, para assegurar o curso *stricto sensu* em questão.

É o que submetemos à apreciação de Vossa Excelência, com a expectativa de contarmos com aprovação ao pleito ora apresentado.

Respeitosamente,

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
Matrícula 19919

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/07/2023 17:00 (JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO)

